

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9655/2021

Ementa

Institui a Semana Municipal "VOLTAR A ENXERGAR" de incentivo à doação de córneas (última semana de setembro).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 15/10/2021 22/10/2021 IOM N.º 4983

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13449/2021 - Autoria: Antonio Carlos Albino

Status de Vigência

**Em vigor** 



## Processo nº 15.906/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

## LEI N.º 9.655, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

(Antonio Carlos Albino)

Institui a Semana Municipal "VOLTAR A ENXERGAR" de incentivo à doação de córneas (última semana de setembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituída a Semana Municipal "VOLTAR A ENXERGAR" de incentivo à doação de córneas, a ser promovida pela sociedade civil organizada, anualmente, na última semana de setembro, dando ênfase especial ao dia 27, o Dia Municipal da Doação de Órgãos.

Art. 2º. São objetivos da Semana:

 I - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de córneas para fins de transplantes;

 II - sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III - promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de córneas;

IV - promover atividades junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação e realização de transplante.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor ha data de sua publicação.

LUZ FERNANDO-MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil